



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do RG N.º 1173531-7 e CPF N.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **J. I. PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº. 32.941.908/0001-96, na pessoa de seu representante legal, senhor Ivan Clóvis de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 614.505 SSP/MT e CPF nº. 383.570.031-68, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo Menor Preço por item visando a **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

ITEM	Descrição do Produto	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIARIA , CAPA DURA, C/ MINIMO DE 1 PAG INTEIRA P/ ANOTAÇÕES DO DIA, TAM MINIMO 14,5 CM X 20,5 CM	UNI	TILIBRA	30	28,90	867,00
2	AGENDA LISTA TELEFONICA	UNI	TILBRA	7	15,90	111,30
3	AGULHA DE CROCHE N. 3	UNI	REAL	55	1,50	82,50
4	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA N 14	UNI	REAL	55	2,90	159,50
5	ALFINETE N. 29 - (CX. C/ 50G)	CX	BACHI	91	9,90	900,90
6	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 3 PRETA - 6,7CM X 11CM	UNI	CARBRINK	16	8,90	142,90
7	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 3 AZUL - 6,7CM X 11CM	UNI	CARBRINK	16	8,90	142,90
8	APAGADOR DE LOUSA C/ DEPOSITO DE GIZ - EM MADEIRA	UNI	SOUZA	4	5,90	23,60
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM EVA	UNI	SOUZA	105	12,90	1.354,50
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO	UNI	SOUZA	54	12,90	1.354,50
11	APONTADOR C/ CAIXINHA	UNI	STALO	145	4,90	710,50
12	APONTADOR RETANGULAR SIMPLES DE PLASTICO P/ LAPIS DE 1 LINHA	UNI	JOCAR	193	0,50	96,50
13	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 344MM X 125MM X 237MM	UNI	FRAMA	440	4,80	2.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14	ARQUIVO MORTO PLASTICO 350MM X 130MM X 245MM	UNI	POLIBRAS	910	9,90	9.009,00
15	BALAO FESTIVO N. 07 - (PCT C/ 50 UN.) EM LATEX - LISO - OTIMA QUALIDADE E ELASTICIDADE	UNI	SÃO ROQUE	570	11,90	6.783,00
16	BARBANTE ALGODAO 8, 100G	UNI	ROMA	113	6,90	779,70
17	BARBANTE ALGODAO N 6	UNI	ROMA	97	19,90	1.930,30
18	BARBANTE COLORIDO, ECOLOGICO P/ CROCHE E ARTESANATO - 160 MT	UNI	ROMA	94	19,90	1.870,60
19	BLOCO COMERCIAL C/ CANHOTO - T- 210MM x 106MM - C/ 50 FOLHAS	UNI	TILIBRA	24	2,50	60,00
20	BORRACHA ESCOLAR N. 60, MACIA E SUAVE, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, TAM. 3,1CM X 2,0CM X 0,065CM - 6,7GR.	UNI	JOCAR	466	0,50	233,00
21	CADERNO 1/4 ESPIRAL C/ 96 FLS	UNI	TILIBRA	125	4,20	525,00
22	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA GRANDE- 96 FLS	UNI	TILIBRA	336	9,70	3.259,20
23	CAIXA ORGANIZADORA MULTI USO MEDIA CHIES	UNI	MONTE LIBANO	173	59,90	10.362,70
24	CALCULADORA DE MESA (BAT./ SOLAR/ 12 DIG. - 12,5CM X 10CM X 1,5CM - PESO 130G) - AZUL MV-4125 - C/ PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA CORRECAO DIGITO A DIGITO, CORRECAO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO - GARATIA MINIMA DE 03 MESES.	IN	ALFACCEL	61	34,90	2.128,90
25	CALCULADORA MEDIA PC119 - 10 FUNCOES	UNI	ALFACCEL	35	29,90	1.046,50
26	CANETA ESFEREOG. AZUL (CX. C/ 50 UN.) CORPO CRISTAL E HEXAGONAL, TAMPA VENT. NA COR DA TINTA. PONTA FINA DE 01 MM C/ ESFERA DE TUNGSTENIO.	CX	BIC	83	75,00	6.225,00
27	CANETA ESFEREOG. PRETA (CX. C/ 50 UN.) CORPO CRISTAL E HEXAGONAL, TAMPA VENT. NA COR DA TINTA. PONTA FINA DE 01 MM C/ ESFERA DE TUNGSTENIO.	CX	BIC	66	75,00	4.950,00
28	CANETA ESFEREOG. VERMELHA (CX. C/ 50 UN.) CORPO CRISTAL E HEXAGONAL, TAMPA VENT. NA COR DA TINTA. PONTA MEDIA DE 01 MM C/ ESFERA DE TUNGSTENIO.	CX	BIC	62	75,00	4.650,00
29	CANETA P/ ESCREVER EM DVD	UNI	JOCAR	110	3,90	429,00
30	CANETA RETRO PARA MARCAR TUBO DE EXAME	UNI	JOCAR	20	3,90	78,00
31	CANETINHA ESCOLAR - (CX. C/ 06 CORES) - C/ PONTA MEDIA P/ ACABAMENTO DE DESENHOS.	CX	JOCAR	55	3,90	214,50
32	CANETINHA ESCOLAR - (CX. C/ 12 CORES) - C/ PONTA MEDIA P/ ACABAMENTO DE DESENHOS.	CX	JOCAR	57	9,90	564,30
33	CANETINHA ESCOLAR - (CX. C/ 24 CORES) - C/ PONTA MEDIA P/ ACABAMENTO DE DESENHOS.	CX	JOCAR	50	11,90	595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

34	CANETOS DE BOA QUALIDADE COM 12 UNIDADES (CORES)	UNI	JOCAR	66	34,90	2.303,40
35	CARTOLINA GRAMATURA 180G - 50CM X 66CM	UNI	VMP	280	1,00	280,00
36	CARTOLINA, GRAMATURA 120G - T- 50CM X 66CM	UNI	VMP	210	1,00	210,00
37	CD-R VIRGEM, CAPAC. DE 700 MB / 80 MIN.	UNI	ENGIN	55	2,90	159,50
38	CLIPS N. 0 - (CX. C/ 100 UN.) BANHADO E NIQUELADO.	CX	CLIPS NEWS	157	2,90	455,30
39	CLIPS N. 1/0- METALICO GALVONIZADO- CX COM 100 UNIDADES	CX	CLIPS NEWS	194	2,90	562,60
40	CLIPS N. 2/0- METALICO GALVONIZADO- CX COM 100 UNIDADES	CX	CLIPS NEWS	263	2,90	762,70
41	CLIPS N. 3/0 - (CX. C/ 50 UN.) METALICO CROMADO.	CX	CLIPS NEWS	361	2,90	1.046,90
42	CLIPS N. 4/0 - (CX. C/ 50 UN.) BANHADO	CX	CLIPS NEWS	262	2,90	759,80
43	CLIPS N. 6/0 - (CX. C/ 100 UN.) METALICO GALVANIZADO	CX	CLIPS NEWS	252	3,50	882,00
44	CLIPS N. 8/0 - (CX. C/ 25 UN.) METALICO CROMADO.	CX	CLIPS NEWS	234	3,50	819,00
45	COLA BRANCA 01 KG, A BASE DE AGUA E PVA, C/ ACABAMENTO TRANSP. E FLEXIVEL, 100% LAVAVEL MESMO DEPOIS DE SECA, BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VASAMENTO.	UNI	FRAMA	81	19,90	1.611,90
46	COLA BRANCA 90 G, A BASE DE AGUA E PVA C/ ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, 100% LAVAVEL MESMO DEPOIS DE SECA, BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTOS.	UNI	FRAMA	235	2,50	587,50
47	COLA COLORIDA 25G - COM GLITER - CX C/ 6 UN	CX	ACRILEX	60	19,90	119,40
48	COLA GLITTER 1.18 FI.OZ - CX - C/ 12UN 35ML	CX	ACRILEX	77	39,90	3.072,30
49	COLA GLITTER CX - C/ 12UN 23ML	CX	ACRILEX	50	34,90	1.745,00
50	COLA INSTANTANEA MULTIUSO TEK BOND	UNI	JOCAR	175	8,90	1.557,50
51	CORRETOR 18 ML, A BASE DE AGUA E NAO TOXICO.	UNI	JOCAR	105	3,90	409,50
52	DVD-R REGRAVAVEL, CAPAC. 4,7 GB / 120 MIN.	UNI	ENGIN	10	3,90	39,00
53	E. V. A GLITTER FOLHA 40 X 60 CM	UNI	JOCAR	445	8,00	3.560,00
54	E.V.A ATOALHADO	UNI	JOCAR	265	6,00	1.590,00
55	E.V.A ESTAMPADO COLORIDO	UNI	JOCAR	275	4,90	1.347,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

56	E.V.A LISTRADO	UNI	JOCAR	255	4,90	1.249,50
57	E.V.A. - TAM: 40CM X 48CM - ESPESSURA 2,5MM	UNI	JOCAR	555	2,50	1.387,50
58	ELASTICO AMARELO N. 18 - 100 GR (BORRACHINHA)	PCT	RED BOR	89	5,90	525,10
59	ELASTICO DE ROUPA N.10	UNI	RED BOR	100	14,90	1.490,00
60	ENVELOPE (MEDIO)	UNI	TILIBRA	865	0,50	432,50
61	ENVELOPE GRANDE	UNI	TILIBRA	970	1,50	1.455,00
62	ENVELOPE PARDO 25X18	UNI	TILIBRA	1810	0,50	905,00
63	ENVELOPE PARDO TAM-34X24	UNI	TILIBRA	1360	0,80	1.088,00
64	ENVELOPE PLASTICO TRANSPARENTE	UNI	DAC	1020	0,80	816,00
65	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR - TAM 229MM X 324MM	UNI	TILIBRA	260	0,70	182,00
66	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75GR - TAM 310MM X 410MM	UNI	TILIBRA	225	1,50	337,50
67	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO, 90GR - TAM 310MM X 410MM	UNI	TILIBRA	160	1,50	240,00
68	ENVELOPE SACO P/ PASTA CATALAGO	UNI	DAC	1745	0,80	1.396,00
69	ESTILETE CORPO PLASTICO, LAMINA 9MM OU 9,5MM	UNI	JOCAR	107	1,90	203,30
70	ETIQUETA ESCOLAR AUTO ADESIVA COM LINHA 70X45 CARTELA C/ 8 UNID- PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNI	JOCAR	113	1,50	169,50
71	ETIQUETAS ROLO COM 1000 ETIQUETAS PARA ETIQUETADORA	UNI	TILIBRA	11	2,90	31,90
72	EXTRATOR DE GRAMPOS ACO INOXIDAVEL RESISTENTE TIPO ESPATULA COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17MM.	UNI	JAPAN	101	2,90	292,90
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL - 12MM X 30M	UNI	ADELBRAS	211	6,90	1.455,90
74	FITA ADESIVA EMBALADORA - TRANSPARENTE - 45MM X 45M	UNI	ADELBRAS	556	4,50	2.502,00
75	FITA ADESIVA EMBALADORA - TRANSPARENTE - 48MM X 30M	IN	ADELBRAS	345	4,50	1.552,50
76	FITA VISCOSE 30MM X 10M DE LARGURA - USADA P/ ARRANJOS E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	MT	REGINA	83	2,50	207,50
77	FITILHO 5MM X 50M - USADO P/ ARRANJOS DE DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	ROLO	REGINA	215	2,90	623,50
78	FOLHA A4 COLORIDA PTC - C/ 100FOLHAS	PCT	SUSANO	179	7,90	1.414,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

79	FOLHA DE ETIQUETA IN JET + LASER DE 25,4MM X 99,0MM C/ 100 FOLHAS	UNI	PIMACO	162	1,20	194,90
80	GIZ DE CERA - C/ 12 CORES.	CX	JOCAR	82	7,90	647,80
81	GIZ DE CERA - C/ 06 CORES	CX	JOCAR	70	2,90	203,00
82	GIZ DE CERA - C/ 24 CORES	CX	JOCAR	95	13,90	1.320,50
83	GIZ DE CERA BIG 112 G, CX - C/ 12 CORES.	CX	JOCAR	70	9,90	693,00
84	GIZ ESCOLAR BRANCO - CX - C/ 64 UN	CX	DELTA	18	249,60	4.492,80
85	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX - C/ 64 UN	CX	DELTA	16	288,00	4.608,00
86	GLITTER PVC - CX - C/ 12 POTES 3G CADA	CX	GLITEX	33	19,90	656,70
87	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE 23/6 P/ 100 FLS (50 SF)	UNI	TILIBRA	73	149,90	10.942,70
88	GRAMPEADOR DE MESA, MEDIO 24/6 P/ 25 FLS. (5777)	UNI	JOCAR	120	32,90	3.948,00
89	GRAMPEADOR DE PRESSAO P/ MADEIRA	UNI	JOCAR	41	59,90	2.455,90
90	GRAMPEADOR G113 P/ 25 FLS PRETO/CINZA	UNI	TILIBRA	45	54,90	2.470,50
91	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO COM PONTAS DIVERGENTES CX C/ 5000 UNIDADES	UNI	JOCAR	94	10,50	987,00
92	GRAMPO 106/8 GALVONIZADOS COM PONTAS DIVERGENES CAIXA COM 5000 UN	CX	JOCAR	84	10,50	882,00
93	GRAMPO 13 23/13 GALVONIZADO , CX C/ 1000 UN.	CX	JOCAR	134	5,90	790,60
94	GRAMPO GALVANIZADO - (CX. C/ 5.000 UN.) - 26/6, P/ GRAMPEADOR.	CX	JOCAR	163	6,90	1.124,70
95	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSAO	CX	JOCAR	109	10,50	1.144,50
96	GRAMPO TRILHO - BROCHES P/ ARQUIVO 8CM - CX - C/ 50UN	CX	DELLO	155	19,90	3.084,50
97	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200FLS 75G PCT C/ 50	PCT	DELLO	126	19,90	2.507,40
98	LANTEJOULAS SORTIDAS - CX - C/12 POTE C/ 03 GR	CX	GLITEX	93	18,00	1.674,00
99	LAPIS DE COR 06 CORES DE 1 LINHA-FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, FORMATO TRIANGUL/LAR - C/ DIAMETRO MAIOR, IDEAL P/ USO NA PRE ESCOLA, COMP. 3/4 MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRACO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FACIL DE APAGAR)	CX	JOCAR	80	4,95	396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

100	LAPIS DE COR 12 CORES DE 1 LINHA-FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, FORMATO TRIANGUL/LAR - C/ DIAMETRO MAIOR, IDEAL P/ USO NA PRE ESCOLA, COMP. 3/4 MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRACO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FACIL DE APAGAR)	CX	JOCAR	284	6,90	1.959,60
101	LAPIS DE COR 24 CORES DE 1 LINHA-FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, FORMATO TRIANGUL/LAR - C/ DIAMETRO MAIOR, IDEAL P/ USO NA PRE ESCOLA, COMP. 3/4 MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRACO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FACIL DE APAGAR)	CX	JOCAR	130	19,90	2.587,00
102	LAPIS HB N. 02, HEXAGONAL, S/ BORRACHA, COR EXTERNA VERDE, ESCRITA DE COR PRETA.- CX COM 72 LAPIS	CX	BIC	34	108,00	3.672,00
103	LINHA DE COSTURA EM CONE	UNI	CORRENTE	23	2,90	66,70
104	LIVRO ATA C/ 100 FLS CARTONADAS - PRETO - PAGS. NUMERADAS.	UNI	TILIBRA	245	14,90	3.650,50
105	LIVRO ATA C/ 200 FLS CARTONADAS - PRETO - PAGS. NUMERADAS.	UNI	TILIBRA	41	24,90	1.020,90
106	LIVRO ATA C/ 50 FLS CARTONADAS - PRETO - PAGS. NUMERADAS.	UNI	TILIBRA	29	9,90	287,10
107	LIVRO CONTA CORRENTE	UNI	TILIBRA	16	8,90	142,40
108	LIVRO PONTO 1/4, 160 FLS	UNI	TILIBRA	12	17,90	214,90
109	MARCA TEXTO OVAL- NA COR AMARELO FLORESCENTE, PRATICO E APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, PONTAS CHAFRADAS P/ MELHOR DESTACAR E SUBLINHAR	UNI	JOCAR	308	2,50	770,00
110	MARCA TEXTO OVAL- NA COR AZUL FLORESCENTE, PRATICO E APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, PONTAS CHAFRADAS P/ MELHOR DESTACAR E SUBLINHAR	UNI	JOCAR	163	2,50	407,50
111	MARCA TEXTO OVAL- NA COR VERDE FLORESCENTE, PRATICO E APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, PONTAS CHAFRADAS P/ MELHOR DESTACAR E SUBLINHAR	UNI	JOCAR	233	2,50	582,50
112	MARCADOR DE PAGINAS - T- 42MM x 12MM, 5 CORES DIFERENTES, PTC - C/ 125 UN	PCT	TILIBRA	29	49,90	1.447,10
113	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR - N 01	UNI	JOCAR	80	3,90	312,00
114	MASSA MODELAR 06 CORES - 90 GRAMAS	CX	JOCAR	90	1,90	171,00
115	MASSA MODELAR 12 CORES - 180 GRAMAS	CX	JOCAR	98	5,90	578,20
116	MOLHA DEDO	UNI	WALEU	58	3,90	226,20
117	ORGANIZADOR DE GAVETAS PRETA	UNI	MONTE LIBANO	16	19,90	318,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

118	PACOTES DE PRESENTES VARIOS TAMNAHOS VARIO TAMANHOS	UNI	VMP	510	2,50	1.275,00
119	PAPEL ALMACO - COM PAUTA E MARGEM N 5 - PCT C/ 200 FOLHAS	PCT	TILIBRA	19	80,00	1.520,00
120	PAPEL CAMURSA C/ DUAS FACES T- 40CM X 60CM (UMA BRANCA E A OUTRA COLORIDA) - PCT C/ 25UN	PCT	VMP	83	1,50	1.245,00
121	PAPEL CARBONO CX	CX	VMP	20	100,00	2.000,00
122	PAPEL CARBONO P/ TECIDO T- 40CM X 60CM - PTC C/ 25 FOLHAS	PCT	VMP	44	55,00	2.420,20
123	PAPEL CARBONO PLASTIFICADO - T- A4, CX C/ 50 FOLHAS	CX	VMP	15	60,00	900,00
124	PAPEL CARTAO FOSCO 240G T- 50 CM X 70 CM - PCT C/ 10 UN	PCT	VMP	97	20,00	1.940,00
125	PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS T - 85CM X 100CM - PTC C/ 50 UN	PCT	VMP	45	50,00	2.250,00

126	PAPEL COLOR SET PAPEL OFF-SET T- 48CM X 66CM	UNI	VMP	163	1,25	203,75
127	PAPEL CONTACT, BOBINA C/ 25M DE COMPRIMENTO	UNI	JOCAR	58	112,50	6.525,00
128	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS T - 48CM X 200CM CX- C/ 20 UN	CX	VMP	118	30,00	3.540,00
129	PAPEL DOBRADURA T- 50CM X 60CM PTC - C/ 100 FOLHAS	PCT	VMP	46	70,00	3.220,00
130	PAPEL DUPLICOLOR 180G/M T- 48MM X 66MM	UNI	VMP	54	0,70	378,00
131	PAPEL LAMINADO - T- 50CM X 60 CM - PTC - C/40 UN	PCT	VMP	68	60,00	4.080,00
132	PAPEL LEMBRETE COLORIDO AUTO COLANTE 98 X 80 MM C/ 600 FLS	UNI	TILIBRA	113	11,90	1.344,70
133	PAPEL MANTEIGA T- 40CM X 60CM - PCT - C/100 FOLHAS	PCT	VMP	30	150,00	4.500,00
134	PAPEL MICROONDULADO 50CM X 80CM - PCT - C/10 FOLHAS	PCT	VMP	88	29,00	2.552,00
135	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80G T- 60CM ROLO C/ 165M	UNI	VMP	28	153,90	4.309,20
136	PAPEL SEDA - 48CM X 60CM - CORES VARIADAS. C/ 200 FOLHAS	PCT	VMP	66	100,00	6.600,00
137	PAPEL TEXTURIZADO A4 CX C/ 50 UNIDADES 180G	CX	OFICE PAPPER	31	20,00	620,00
138	PAPEL VERGE - A4 - 210MM X 297MM CX - C/ 50 UN	CX	OFICE PEPPER	34	20,00	680,00
139	PASTA AZ LARGA GRANDE COR PRETA	UNI	FRAMA	959	14,90	14.289,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

140	PASTA C/ ELASTICO - EM PAPEL CARTAO - ESPESSURA 35MM - TAM OFICIO.	UNI	DELLO	113	8,20	926,60
141	PASTA C/ ELASTICO, 100% PLASTICO, ESPESSURA 35MM, TAM. OFICIO	UNI	DELLO	342	8,20	2.804,40
142	PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS	UNI	DAC	138	35,90	4.954,20
143	PASTA DE PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO DE PLASTICO	UNI	FRAMA	1128	1,90	2.143,20
144	PASTA ESCOLAR - 100% PLASTICO RESISTENTE - FECHAMENTO C/ ELASTICO - 315MM X 226MM X 18MM.	UNI	DELLO	278	6,50	1.807,00
145	PASTA SUSP. CORPO EM CARTAO KRAFT. C/ 02 HASTES, 405MM X 15MM, C/ VISOR DE PPLASTICO E IDENT. DE PAPEL.	UNI	DELLO	383	2,90	1.110,70
146	PERCEVEJO CROMADO - CX. C/ 100 UN.	CX	JOCAR	40	3,90	156,00
147	PERFURADOR DE PAPEL UNIV. GR. EM METAL, C/ 02 FUROS, CAPAC. P/ 60/70 FLS	UNI	TILIBRA	31	113,90	3.530,90
148	PERFURADOR DE PAPEL UNIVER, MEDIO EM METAL - C/ 2 FUROS, CAP- P/ 12 FOLHAS	UNI	TILIBRA	42	19,90	835,80
149	PINCEL ATOMICO 1100P CX - C/ 12UN	CX	PILOT	82	39,90	3.271,80
150	PINCEL MARCADOR P CD- DE PONTA FINA	UNI	JOCAR	70	4,90	343,00

151	PINCEL N.02 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	80	2,60	208,00
152	PINCEL N.04 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	2,70	189,00
153	PINCEL N.06 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	2,80	196,00
154	PINCEL N.08 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	2,90	203,00
155	PINCEL N.10 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	3,10	217,00
156	PINCEL N.12 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	3,20	224,00
157	PINCEL N.14 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	3,70	259,00
158	PINCEL N.16 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	4,20	294,00
159	PINCEL N.18 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	5,80	406,00
160	PINCEL N.20 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	UNI	JOCAR	70	6,80	476,00
161	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UNI	JOCAR	238	4,90	1.166,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

162	PISTOLA P/ COLA QUENTE 20W - BIVOLT (127V OU 220V) - UTILIZA REFIL DE COLA QUENTE FINA C/ 0,75 CM DE DIAMETRO E COMPRIMENTO DE 30CM.	UNI	JOCAR	70	19,70	1.379,00
163	PLACA DE ISOPOR, TAM. 100CM X 60CM X 03CM	UNI	ISOESTE	105	12,90	1.354,50
164	PORTA (CANETAS+CLIPS+LEMBRETES) (FUME) (DELLO).	UNI	DELLO	49	26,90	1.318,10
165	PRANCHETA ACRILICA C/ ESCALA METRICA - PRENDEDOR DE METAL - TAM. A4.	UNI	WALEU	115	18,90	2.173,50
166	QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA EM ALUMINIO	UNI	SOUZA	17	109,90	1.868,30
167	QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA EM ALUMINIO 90 X 60 CM	UNI	SOUZA	13	59,90	778,70
168	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - 37ML - CX 12 UN	UNI	JOCAR	24	94,80	2.275,20
169	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO 15 ML COM 6 UNID	CX	JOCAR	102	34,50	1.190,25
170	REFIL DE COLA QUENTE 01 KG (REFIS C/ 0,75CM DE DIAMETRO E COMPRIMENTO DE 30CM).	UNI	JOCAR	260	74,90	19.474,00
171	REFIL DE COLA QUENTE 500 G (REFIS C/ 0,75CM DE DIAMETRO E COMPRIMENTO DE 30CM).	UNI	JOCAR	261	37,45	9.774,45
172	REGUA DE 100 CM EM MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE OU MADEIRA	UNI	SOUZA	33	19,90	656,70
173	REGUA DE 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE RESISTENTE	UNI	WALEU	121	0,85	102,85
174	REGUA DE 50 CM EM MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE OU MADEIRA	UNI	WALEU	50	4,90	245,00
175	ROLO DE BARBANTE 85 % ALGODAO CRU, SEM TINGIMENTO I E SEM RESIDUO 4/4	UNI	ROMA	118	7,40	873,20

176	ROLO DE BARBANTE 85% CRU, SEM TINGIMENTO E SEM RESIDUO. 4/8	UNI	ROMA	109	7,40	806,60
177	ROLO DE FITA MIMOSA (CETIM) 7MM C/100MT	UNI	REGINA	88	30,00	2.640,00
178	ROLO DE LINHA P/ CROCHE 100% ALGODAO 170MTS CORES VARIADAS	UNI	REGINA	117		
179	SUPORTE P/ FITA ADESIVA TRANSPARENTE, T- 146MM x 61MM	UNI	TILBRA	18	41,90	754,20
180	TESOURA DE PICOTAR, TIPO ONDINHA TAM GRANDE, AÇO INOXIDAVEL E CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA	UNI	JOCAR	33	49,90	1.646,70
181	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - TAM. 4"	UNI	JOCAR	173	1,90	328,70
182	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - TAM. 5"	UNI	JOCAR	107	2,50	267,50
183	TESOURA GRANDE 20 CM DE COMPRIMENTO (8") PARA USO GERAL COM CABO DE POLIETILENO PRETO COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL.	UNI	JOCAR	99	19,90	1.907,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

184	TESOURA MÉDIA CABO PRETO 13 CM	UNI	JOCAR	77	9,90	762,30
185	TINTA MAQUIAGEM PARA ROSTO NÃO TOXICA	UNI	ALEGRIA	166	19,90	3.303,40
186	TINTA NAO TOXICA P/ PINTURA EM TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL CX- C/12 POTES 15ML CD (0.50 FI.OZ.)	CX	ACRILEX	119	12,90	1.535,10
187	TINTA P/ CARIMBO 40ML - AZUL	UNI	JAPAN	49	12,40	607,60
188	TINTA P/ CARIMBO 40ML - PRETA	UNI	JAPAN	57	12,40	706,80
189	TINTA P/ PELE EM FORMA DE LAPIS	UNI	ALEGRIA	66	14,90	983,40
190	TINTA P/ TECIDO (CX. C/ 12 POTES DE 37 ML) A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, CORES MISCIVEIS ENTRE SI, PRONTAS P/ O USO.	CX	ACRILEX	256	49,90	12.774,40
191	TINTA SPRAY , 240G (8,46 OZ)	UNI	ALEGRIA	65	12,90	838,50
192	TNT 45 GR/M2, LARGURA DE 1,40M	MT	SANTA FE	950	2,50	2.375,00
193	TNT ROLO FECHADO DE 1,40 X 50MTS	UNI	SANTA FE	80	125,00	10.000,00
194	TUBO PARA MAPA DE PAPELAO	UNI	SOUZA	20		
195	VELCRO 25MM MACHO E FEMEA ROLO C/ 8MT	MT	REGINA	134	19,90	2.666,60
196	VISOR E ETIQUETA P/ PASTAS SUSP. (CX. C/ 50 UN.)	CX	DELLO	258	12,90	3.328,20
197	CADERNO DE BROCHURA 48 FOLHAS COMUM	UNI	TILIBRA	157	1,90	298,30
198	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO GRANDE 2,00 X 1,20 MTS	UNI	SOUZA	20	249,90	4.998,00
199	ENVELOPE DE PAPELARIA - ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340)MM, COM ABA, COR PARDA	uni	TILIBRA	2610	0,80	2.088,00

200	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL DE 75G, TIPO ENVELOPE TIMBRADO, MEDINDO 20 X 28 CM, 1 COR.	uni	TILIBRA	1470	0,60	882,00
201	ENVELOPE - SACO, EM PAPEL SULFITE, COM IMPRESSAO, 31,00X41,00MM, AMARELO	uni	TILIBRA	910	1,50	1.365,00
202	FICHARIO - BASE DE ACO, CONTENDO 10 DIVISORIAS, TAMPA DE ACRILICO, MEDINDO (28.5 X 74 X 41.7) CM - (A X L X PROF.)	UNI	WALEU	26	89,90	2.337,40
203	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM.	UNI	DELLO	35	91,90	3.216,50
204	PASTA SANFONADA - DE PAPELAO, PESANDO 350M2, DE 12 DIVISOES, NO TAMANHO A4, NA COR NATURAL	UNI	DELLO	23	41,90	963,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

205	ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO TARJADA COM IMPRESSAO VERMELHA MATERIAL : PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM.	UNI		811		
206	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK PEQUENO PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS 15MMX15MM	UNI	WALEU	83	11,50	954,50
207	PAS+F213:F223TA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE	UNI	DELLO	200	1,50	300,00
208	LANTERNA - RECARREGAVEL BIVOLT, CORPO EM PLASTICO,TAMANHO 16,00CM-9 LEDS	UNI	ALCATEL	77	59,90	4.612,30
209	ESPELHO - DE PAREDE N°14, 14 X 19CM,FORMA RETANGULAR, COM MOLDURA DE PLASTICO NA COR ABOBORA	UNI	REGINA	38	5,90	224,20
210	PEN DRIVE 16 G	UNI	MULTILASER	67	42,90	2.874,30
211	CARIMBOS EDUCATIVOS LETRAS E NUMEROS	CX	PAIS E FILHOS	40	73,90	2.956,00
212	MATERIAL PEDAGÓGICO ALFABETO NUMEROS E LETRAS	UNI	PAIS E FILHOS	65	19,90	1.293,50
213	LAPIS PRETO, GRAFITE, FORMATO HEXAGONAL,ESCRITA MACIA- N. 02, S/ BORRACHA.	UNI	JOCAR	430	0,50	215,00
214	PISTOLA P/ COLA QUENTE 40W - BIVOLT (127V OU 220V) - UTILIZA REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 300MM E COMPRIMENTO DE 30CM.	UNI	JOCAR	38	25,90	984,20
215	PLACA DE ISOPOR, TAM. 100CMX 50CM X 20 MM	UNI	ISOESTE	120	12,30	1.476,00
216	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE; REFIL GROSSO	UNI	JOCAR	125	1,50	187,50
217	APONTADOR DE LAPIS - DE METAL,SIMPLES,SEM DEPOSITO	UNI	JOCAR	136	1,90	258,40
218	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA LAPIS E GRAFITE,FORMATO RETANGULAR,NUMERO 24,NA COR BRANCA,COM CAPA PROTETORA	UNI	JOCAR	147	1,35	198,45
219	BOBINA - PARA IMPRESSORA TERMICA,EM PAPEL TERMICO,1 VIA,MEDINDO 57,00MMX22,00M,TUBETE DE 12MM,GRAMATURA DE 60G/M2,NA COR AMARELA	UNI	ALOFORM	110	2,50	275,00
220	REGUA - EM ALUMINIO,MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO	UNI	JOCAR	112	4,90	548,80
221	CADERNO - FORMATO UNIVERSITARIO, COM 12 MATERIAS, TAMANHO 200X275 MM, 144 FOLHAS PAUTADAS, PAPEL APERGAMINHADO, 56 GR.	UNI	TILIBRA	68	15,90	1.081,20
222	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, 1/4, CAPA 1 COR, PESANDO 90G/M2, COM 200 FLS, PESANDO 56G/M2	UNI	TILIBRA	201	12,90	2.592,90
223	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X275,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 250G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2	UNI	TILIBRA	125	9,90	1.237,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

224	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELÃO	UNI	TILIBRA	31	21,90	678,90
225	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA – TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	UNI	TILIBRA	75	1,90	142,50
226	TAPETE - EM EVA, TIPO TATAME MEDINDO 2,00 X 1,00M COM ENCAIXE, CORES DIVERSAS	UNI	EVAMAX	380	78,90	29.982,00
227	COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE , TRANSPARENTE, REFIL FINO	UNI	JOCAR	649	1,00	649,00
228	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FURO - MÉDIO - MEDIDAS- 0X240X330 - 110 unid	PCT	DAC	50	55,00	2.750,00
229	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE COM 100 UNI - MEDIDA 20cmX29cm	PCT	VMP	20	50,00	1.000,00
230	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 30MM	UNI	ADELBRAS	20	12,90	258,00
231	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 90G OU 100 ML	UNI	JOCAR	50	7,90	395,00
232	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE COM 100 UNI - MEDIDA 25cmX35cm	PCT.	VMP	20	60,00	1.200,00
233	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE COM 100 UNI - MEDIDA 30cmX44cm	PCT.	VMP	20	75,00	1.500,00
234	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE COM 100 UNI - MEDIDA 10cmX20cm	PCT.	VMP	20	35,00	700,00
235	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO (MÉDIA VISCOSIDADE) 20g	UNI	JOCAR	50	8,90	445,00
236	FELTRO CORES VARIADAS	METRO	SANTA FE	100	19,90	1.990,90
237	OLHO MÓVEL C/ 100 UNID - 8 mm	PCT	GLITEX	10	20,00	200,00
238	OLHO MÓVEL C/ 100 UNID - 12 mm	PCT	GLITEX	10	30,00	300,00

TOTAL R\$ 435.648,35 (Quatrocentos e trinta e um mil e cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **06 (seis)** horas após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na sede Prefeitura Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Prefeitura Município de Porto dos do Município de Porto dos Gaúchos -MT, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almojarifado da Prefeitura Município, localizado na Praça Leopoldina, nº 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

cadastro de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26 de Julho de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal

J. I. PAPELARIA LTDA - ME - ME
CNPJ nº. 32.941.908/0001-96
Ivan Clóvis de Oliveira
Detentora da Ata

Vanessa Santoni
CPF 033.226.811-06
Testemunha

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
Testemunha